

INFORME LEGISLATIVO

A Assessoria de Assuntos Legislativos da FIEMG envia periodicamente, as sinopses do Diário Oficial do Município - DOM e Imprensa Oficial de Minas Gerais - IOF/MG, as pautas das reuniões das Comissões Permanentes e Plenários do Congresso Nacional, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Câmara Municipal de Belo Horizonte e seus respectivos resultados. Seleccionamos apenas as proposições e assuntos de interesse da indústria.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – RESULTADO DA AGENDA SEMANAL 31 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO

Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Requerimento 2.064/2015 - Turno Único: Solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que a Codemig dê prioridade ao Distrito Industrial de Juiz de Fora no projeto de revitalização dos distritos industriais.

Autor: Noraldino Júnior

Resultado: Aprovada a proposição.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Projeto de Lei 2.544/2015 - 2º Turno: Dispõe sobre o parcelamento de créditos estaduais, tributários e não tributários, dos quais sejam devedoras empresas em processo de recuperação judicial.

Autor: Governador Fernando Damata Pimentel

Relator: Dep. Tiago Ulisses

Resultado: Parecer pela rejeição das Emendas nºs 1 a 7. - Distribuído em avulso o parecer.

Posicionamento FIEMG: Convergente com ressalva. Trata-se de parcelamento especial para as empresas em recuperação judicial. Neste momento de crise e complementa a iniciativa do Programa de Parcelamento Estadual intitulado Regularize.

Prioridade: Alta

Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Lei 1.566/2015 – Primeiro Turno: Dispõe sobre o registro de estabelecimentos que atuam no comércio ou na fundição de ouro, metais nobres e joias usadas.

Autor: João Leite

Relator: Dep. Luiz Humberto Carneiro

Resultado: Redistribuída a proposição (Dep. Leonídio Bouças). Prazo regimental do relator.

Posicionamento FIEMG: Convergente com ressalva. Visa disciplinar o registro de estabelecimentos comerciais que atuam na compra, fundição e revenda de ouro e joias usadas, estabelecendo controle dos órgãos policiais sobre essa atividade comercial, hoje livre de controle e fiscalização por parte do Estado.

Prioridade: Atuação

Projeto de Lei 2.013/2015 – Primeiro Turno: Acrescenta o artigo 19-A à Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.

Autor: Elismar Prado

Relator: Dep. Leonídio Bouças

Resultado: Prorrogação do prazo regimental do relator.

Posicionamento FIEMG: Divergente. Define que a concessão de outorga de direito de uso de água superficial a um único usuário, pessoa física ou jurídica, fica limitada ao volume máximo de 1/3 (um terço) da vazão outorgável do corpo de água a ser captado.

Prioridade: Alta

Reunião Conjunta: Comissão de Minas e Energia e Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Audiência Pública: finalidade debater, o Projeto de Lei nº 616/2015, da deputada Rosângela Reis, que trata da Política Estadual de Diversificação Produtiva dos Municípios Mineradores.

Autor do requerimento: Dep. Rosângela Reis

Resultado: audiência realizada no dia 03 de setembro, na ALMG, com a seguinte presença: Luís Márcio Viana, Relações Institucionais, representando José Fernando Coura, presidente do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais – Sindiextra.

CÂMARA MUNICIPAL – RESULTADO DA AGENDA SEMANAL 31 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO

Comissão de Saúde e Saneamento

Projeto de Lei 1503/2015 – Primeiro Turno: Altera a Lei 10.534 de 10 de setembro de 2012, que "Dispõe sobre a limpeza urbana, seus serviços e o manejo de resíduos sólidos urbanos no Município, e dá outras providências".

Autor: Ver.(a) Jorge Santos

Relator: Ver.(a) Márcio Almeida

Resultado: Parecer pela rejeição - APROVADO

Posicionamento FIEMG: Divergente - deve-se verificar se, concretamente, o bem jurídico protegido carece de maior coercibilidade estatal para que seja efetivado, na medida em que muitas vezes não é essa a solução mais adequada. Ademais, constata-se no projeto erro de técnica legislativa, além de incorreção na redação, mencionado o inciso II do artigo 55, quando na verdade referia-se ao inciso I. Desse modo, externamos posicionamento divergente à aprovação da presente proposição, na medida em que poderá ser prejudicial, haja vista seu caráter eminentemente sancionatório, sem qualquer benefício para a tutela do meio ambiente e saúde pública.

Prioridade: Alta

Comissão de Legislação e Justiça

Projeto de Lei 1652/2015 - Primeiro Turno: Proíbe a comercialização de qualquer produto em embalagem de isopor.

Autor: Ver.(a) Joel Moreira Filho

Relator: Ver.(a) Sérgio Fernando Pinho Tavares

Resultado: Parecer pela constitucionalidade, pela ilegalidade, pela regimentalidade - APROVADO

Posicionamento FIEMG: Aguardando parecer do setor produtivo.

Prioridade: Atuação

Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana

Projeto de Lei 1411/2014 - Segundo Turno: Altera dispositivo da Lei nº 7.166/96 e dá outras providências.

Autor: Executivo

Relator: Ver.(a) Elaine Matozinhos

Resultado: Parecer pela aprovação da emenda nº 1 - APROVADO

Posicionamento FIEMG: Convergente com Ressalva - embora aludida alteração tenha sido justificada para viabilizar a implementação da operação urbana em harmonia com o resguardo das áreas de preservação, deve o legislador estar atento também acerca dos impactos sócio-econômicos que tal mudança promoverá na região, não devendo ser ignorado que as áreas de preservação permanente, por exemplo, já possuem tutela específica em legislação própria.

Prioridade: Alta

Projeto de Lei 1505/2015 – Segundo Turno: Institui o Sistema Municipal de Áreas Protegidas de Belo Horizonte e dá outras providências.

Autor: Executivo

Relator: Ver.(a) Elaine Matozinhos

Resultado: Parecer pela aprovação das Emendas 1 a 6 - APROVADO

Posicionamento FIEMG: Divergente em relação à Emenda 3 que substitui integralmente o texto inicial. Com pontos negativos, podemos exemplificar que a emenda: Estabelece aumento de custos para o Município sem determinar a fonte dos recursos para custeá-los (arts. 9º e 10). Prevê que todas as unidades de conservação do município, inclusive as áreas de preservação ambiental, possuirão zona de amortecimento (art. 23). Representa aumento de custos para o órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água e saneamento ou que faça uso de recursos hídricos, beneficiário da proteção proporcionada por uma área protegida, pois determina que os mesmos deverão contribuir financeiramente para a proteção e implementação das unidades de conservação e parques municipais de acordo com o disposto em regulamentação específica (art. 53). Representa aumento de custos para o órgão ou empresa, público ou privado, responsável pela instalação de redes de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, bem como instalação de torres e linhas de telecomunicações nas áreas protegidas, bem como gasodutos, pois determina que os mesmos deverão contribuir financeiramente para a proteção e implementação das unidades de conservação e parques urbanos como forma de compensação aos impactos causados pelo empreendimento, de acordo com o disposto em regulamentação específica e resguardada a obrigação de licenciamento (art. 54).

Prioridade: Atuação

Plenário

Projeto de Lei 1332/2014 - Primeiro Turno: Proíbe no âmbito do Município de Belo Horizonte a utilização de água para varrição hidráulica de passeios, calçadas e sarjetas quando ocorrerem baixos índices de oferta de água pela rede pública de abastecimento.

Autor: Ver. (a) Jorge Santos

Resultado: Parecer pela aprovação - APROVADO

Posicionamento FIEMG: Divergente - a lei proposta dependerá de intensa e efetiva fiscalização, o que nos permite questionar se o Poder Executivo teria condições estruturais e financeiras para garantir a eficácia da lei. Por outro lado, se a lei tem uma dimensão simbólica, esta pode ser alcançada por meio de conscientização social promovida pelo Poder Público sem que haja necessidade de nova lei, através de campanhas de conscientização. Verifica-se, ainda, como incorreta a vinculação ao salário mínimo dos valores sancionatórios a título de multa, segundo recorrente entendimento jurisprudencial.

Prioridade: Alta

Projeto de Lei 827/2013 - Segundo Turno: Acrescenta o art. 12-A à Lei nº 9.505/08, que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações e dá outras providências.

Autor: Ver. (a) Leonardo Mattos

Resultado: Parecer pela aprovação - APROVADO

Posicionamento FIEMG: Divergente – é importante avaliar as medidas que podem ser tomadas pelos estabelecimentos para criar ambientes mais adequados ao seu público, em que a execução de música e o próprio ruído de pessoas não gere desconforto para os que não estão no local. Como já afirmamos em posicionamentos anteriores, projetos que pretendem alterar a Lei do Silêncio são polêmicos e merecem ser objeto de ampla discussão com a sociedade, notadamente por já existirem outras proposições que pretendem justamente o contrário, ou seja, ampliar os horários para emissão de ruídos, bem como o nível destes. É necessário que sejam ponderados os interesses e direitos envolvidos, identificando medidas que representem menor impacto para todos.

Prioridade: Alta

Projeto de Lei 460/2013 – Segundo Turno: Dispõe sobre o Uso Racional da Água Potável nos Imóveis Residenciais e Comerciais do Município.

Autor: Ver. (a) Juliano Lopes

Resultado: Parecer pela aprovação das emendas supressivas 1 e 2 e o projeto inicial na parte não emendada - APROVADO

Posicionamento FIEMG: Convergente - o presente texto vai ao encontro das demandas pela preservação e uso racional de água potável, de modo a não comprometer a disponibilidade para gerações futuras e garantir o fornecimento no presente. A eficácia do projeto dependerá de regulamentação pelo Poder Executivo, já que o texto somente apresenta diretrizes para sua execução. De todo modo, não se vislumbra impacto negativo ao setor produtivo, que poderá apoiar a matéria, garantindo-se sejam ouvidas as suas demandas no plano de sua futura regulamentação.

Prioridade: Alta

O Sistema FIEMG, através da Assessoria de Assuntos Legislativos, continuará a acompanhar os temas e as proposições legislativas, defendendo os posicionamentos do setor industrial mineiro junto ao Congresso Nacional, Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Nesse sentido colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através do e-mail: legislativo@fiemg.com.br

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
Assessoria de Assuntos Legislativos
Contato: (31)3263-4367/4368